

AO EXPEDIENTE DO DIA
01 de 12 de 16
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de "Epitácio Pessoa"
Gabinete do Deputado Tovar Correia Lima



Projeto de Lei N.º 1.147/2016

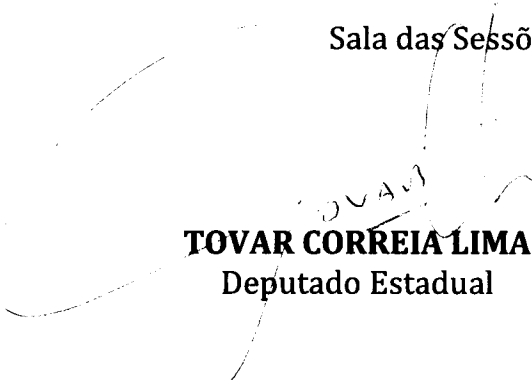
APROVADA
PLENÁRIO
Em 09 / 05 / 2017 **Concede o Título de Cidadania Paraibana ao
Senhor Murilo Correia Paraíso e dá outras
providências.**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, com fulcro na Resolução nº 315, de 20 de Agosto de 1969, publicada no Diário Oficial do dia 20 de agosto de 1969, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Paraibana ao produtor rural presidente da Associação dos Plantadores de Cana da Paraíba (Asplan-PB), Murilo Correia Paraíso e dá outras providências;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2016.


TOVAR CORREIA LIMA
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de "Epitácio Pessoa"
Gabinete do Deputado Tovar Correia Lima



JUSTIFICATIVA PARA O PLEITO

Senhoras e Senhores Deputados,

Murilo Correia Paraíso é natural de Recife, Estado de Pernambuco, engenheiro civil por formação, produtor rural e plantador de cana-de-açúcar.

Como ex-diretor secretário e atual presidente da Associação dos Plantadores de Cana da Paraíba (Asplan-PB), Murilo Correia Paraíso, é um fervoroso defensor do setor produtivo, em particular, o sucroalcooleiro do Nordeste e também da Paraíba, que é um grande responsável pelo cultivo da cana-de-açúcar, principal matéria-prima para produção do açúcar, do álcool e demais derivados.

A Asplan é uma entidade de direito privado fundada em 1957, que congrega, atualmente, cerca de 1.800 pequenos, médios e grandes produtores de cana-de-açúcar, sendo a maior parte deles pequenos e médios.

A Associação conta hoje com uma área de atuação que envolve mais de trinta municípios do Litoral, Agreste e Brejo paraibano e tem um histórico de lutas e ações que contribuíram para o respeito e consolidação da classe produtiva canavieira paraibana, nos cenários local, regional e nacional.

Em face dos relevantes serviços prestados a Paraíba, notadamente na economia e na geração de emprego e renda, solicitamos aos nossos pares que aprovem o presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 30 de novembro de 2016.

TOVAR CORREIA LIMA
Deputado Estadual

Designo como relator

Deputado Luiz Carlos Lima

Em 24/3/17

Imul
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA



REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

Registro no Livro de Plenário
As fls. _____ sob o nº 1.347

Em 30/3/2016

p/ Marlene
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 01/12/2016

Magaly Maia
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo

Em, ____/____/2016.

Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 04/12/2016

[Signature]
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____/____/2015

Secretaria Legislativa
Secretário

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator

Em ____/____/2016.

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado

Dep. Luiz Carlos Lima
Em 17/03/2016

[Signature]
Deputado
Presidente

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ____/____/2016

Secretaria Legislativa
Secretário

Apreciado pela Comissão
No dia ____/____/2016

Parecer _____
Em ____/____/

Secretaria Legislativa

Aprovado em (_____) Turno

Em ____/____/2016.

Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
(_____) Página (s) e (_____) Documento (s) em anexo.

Em ____/____/2016.

[Signature]
Funcionário

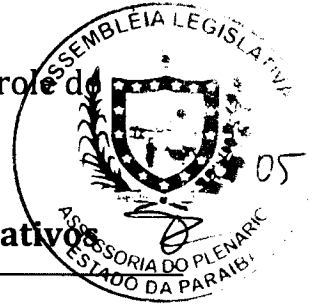


SECRETARIA LEGISLATIVA

**DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle do
Processo Legislativo**

Divisão de Assessoria ao Plenário

Diretoria de Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Propositura: Projeto de Lei Nº 1.147/2016

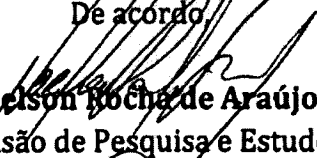
Autoria: Dep. Tovar Correia Lima

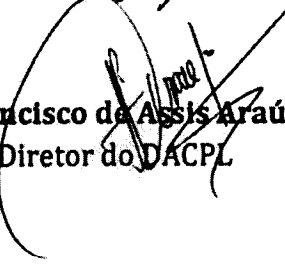
**Ementa: Concede o Título de Cidadania Paraibana ao Senhor
Murilo Correia Paraíso e dá outras providências.**

Examinando o acervo das leis estaduais, não foi identificada norma vigente com matéria idêntica ao da propositura em epígrafe, bem como, não foi localizado nenhuma propositura análoga ou conexa (seja em tramitação ordinária ou recursal, seja em tramitação de autógrafo/veto), nos termos do art. 141, inc. I, c/c art. 144 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.

Sala do DACPL em 30 de novembro de 2016.


Willamy Bergue Figueredo de Melo
Assistente Legislativo
De acordo.


Noelson Rocha de Araújo
Diretor da Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos


Francisco de Assis Araújo
Diretor do DACPL



SECRETARIA LEGISLATIVA

DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle
do Processo Legislativo

Divisão de Assessoria ao Plenário

Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Propositura: **Projeto de Lei nº 1.147/2016.**

Autoria: **Dep. Tovar Correia Lima.**

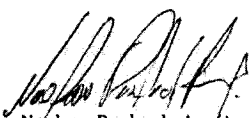
Ementa: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA PARAIBANA AO SENHOR
MURILO CORREIA PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

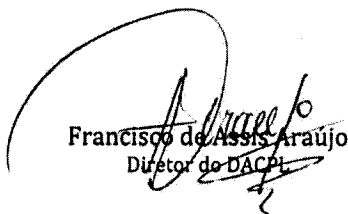
Constata-se para os devidos fins, em atenção ao que dispõe o art. 139, § 1º, do Regimento Interno, que a presente proposição foi publicada no Diário do Poder Legislativo nº 7.299, página 04, na data de 01 de fevereiro de 2017.

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2017.


Terezinha Pinto da Costa
Assistente Legislativo

De acordo,

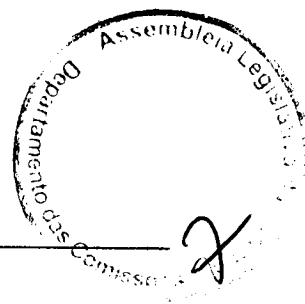

Nelson Rocha de Araújo
Diretor da Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos


Francisco de Assis Araújo
Diretor do DACPL



Secretaria Legislativa

Gabinete do Secretário



DESPACHO

(Projeto de Lei nº 1.147/2016)

Nos termos do art. 141, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, de ordem do Presidente da Assembleia Legislativa, determina-se a distribuição da presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR.

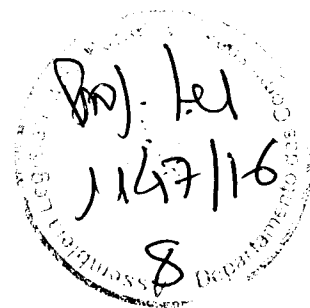
Não sendo o caso de admissão da matéria pela CCJR, retornem-se os autos à Secretaria Legislativa.

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2017.

Séverino Mota Nogueira
Secretário Legislativo



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



PROJETO DE LEI Nº 1.147/2016.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA
PARAIBANA AO SENHOR MURILO
CORREIA PARAÍSO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

AUTOR(A) :Dep. Tovar Correia Lima..

RELATOR(A): Dep. Hervazio Bezerra. Substituído na reunião pelo Dep. Troccoli Junior

P A R E C E R Nº1176/2017

I – RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para exame e parecer o **Projeto de Lei Nº1147/2016**, de autoria do deputado Tovar Correia Lima, que pretende Conceder o Título de Cidadania Paraibana ao Senhor Murilo Correia Paraíso e dá outras providências.

Instrução processual em termos. Tramitação na forma regimental.

É o relatório.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

1147/16
9

II - VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa de autoria do deputado Tovar Correia Lima, presta sem dúvidas, uma justa homenagem ao Senhor Murilo Correia Paraíso e dá outras providências.

Pela leitura da justificativa, bem como da documentação anexa, pode-se perceber que a homenagem pretendida é pertinente e oportuna.

Diante de tais considerações, opino pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do **Projeto de Lei Nº 1.147/2016**, recomendando, afinal, por sua aprovação na forma original.

É o voto.

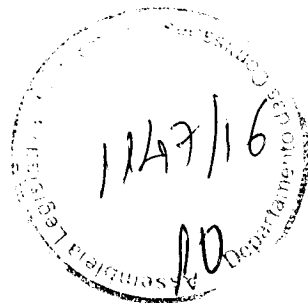
Sala das Comissões, em 27 de março de 2017.

Dep. HERVAZIO BEZERRA

RELATOR(A)



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

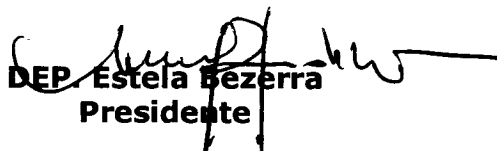


III - PARECER DA COMISSÃO

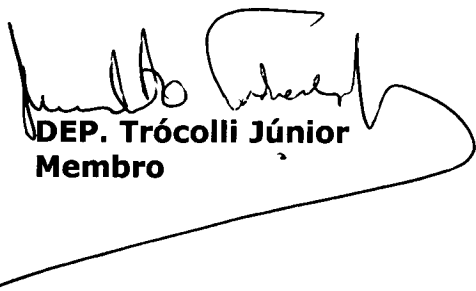
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação é pela aprovação do **Projeto de Lei nº 1147/2016**, na sua forma original, nos termos do(a) voto do Senhor(a) Relator(a).

É o parecer.

Sala das Comissões, em 21 de março de 2017.


DEP. Estela Bezerra
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia 19.4.17


DEP. Trócoli Júnior
Membro


DEP. Daniella Ribeiro.
Membro

DEP. Hervázio Bezerra
Membro

DEP. Genival Matias.
Membro

DEP. Adriano Galdino
Membro


DEP. Camila Toscano
Membro



SECRETARIA LEGISLATIVA

**DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle
do Processo Legislativo**

Divisão de Assessoria ao Plenário



**CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO
PLENÁRIO JOSÉ MARIZ**

**Propositura: PROJETO DE LEI Nº 1.147/2016 DO
DEPUTADO TOVAR CORREIA LIMA**

Ementa: Concede o Título de Cidadania Paraibana ao Senhor Murilo Correia Paraíso e dá outras providências.

Certifico, que o Projeto de Lei foi APROVADO por unanimidade, na sessão da Ordem do Dia 09 de maio de 2017.

**GERVÁSIO MAIA
Presidente**



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**



REDAÇÃO FINAL

**PROJETO DE LEI Nº 1.147/2016
AUTORIA: DEPUTADO TOVAR CORREIA LIMA**

**Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor
Murilo Correia Paraíso.**

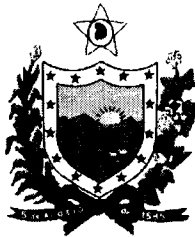
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Murilo Correia Paraíso, produtor rural, Presidente da Associação de Plantadores de Cana da Paraíba – ASPLAN-PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, maio de 2017.

GERVÁSIO MAIA
Presidente



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Ofício nº 284/2017/ALPB/GP

João Pessoa, 17 de maio de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador do Estado da Paraíba
Palácio da Redenção
Nesta

Assunto: **Autógrafo nº 567/2017 – Projeto de Lei nº 1.147/2016**

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo nº 567/2017 do Projeto de Lei nº 1.147/2016, de autoria do Deputado Estadual Tovar Correia Lima, que “Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Murilo Correia Paraíso”.

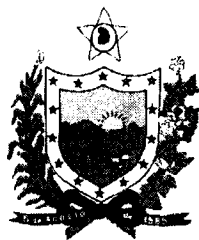
Atenciosamente,

Deputado **GERVASIO MAIA**
Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba

Consultoria Legislativa do Governador
RECEBIDO

Em 18/05/2017

GUSTAVO



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 567/2017
PROJETO DE LEI Nº 1.147/2016
AUTORIA: DEPUTADO TOVAR CORREIA LIMA**

**Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor
Murilo Correia Paraíso.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Murilo Correia Paraíso, produtor rural, Presidente da Associação de Plantadores de Cana da Paraíba – ASPLAN-PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Eptácio Pessoa”, João Pessoa, 17 de maio de 2017.


GERVÁSIO MAIA
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

SECRETARIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE REDAÇÃO E AUTÓGRAFO

ENCAMINHAMENTO DE AUTÓGRAFOS

OFÍCIO Nº 567/2017/ALPB/GP

AUTÓGRAFO Nº 567/2017

PROJETO DE LEI Nº 1.147/2016

AUTORIA: DEPUTADO TOVAR CORREIA LIMA

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Murilo Correia Paraíso.

Nº DE PÁGINAS/OFÍCIO E AUTÓGRAFO: 02

Recebido em: 18 / 05 / 2017

Nome: ~~25~~ GUSTAVO